Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, realizou-se a sessão de abertura dos envelopes do procedimento administrativo nº 128/2019, na modalidade tomada de preços nº 04/2019, tipo técnica e preço que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do plano municipal de saneamento básico, plano de gestão integrada de resíduos sólidos e estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira dos respectivos sistemas de saneamento básico, de acordo com as leis 11.445/2007 e 12.305/2010, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação Leonardo Henrique dos Santos e os membros da equipe de apoio Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco e José Paulo Pereira. Protocolizaram os envelopes as empresas Premier Engenharia e Consultoria Sociedade Simples Ltda, Envex Engenharia e Consultoria Ltda, Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda, Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP e DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP. Apenas a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP enviou uma representante para acompanhar o procedimento enquanto as demais apenas enviaram seus envelopes. Foram abertos os envelopes de habilitação e obteve-se o seguinte resultado: as empresas DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP e Envex Engenharia e Consultoria Ltda foram habilitadas. A empresa Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP não foi habilitada pois não apresentou vínculo do Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Senhor Paulo Inácio Vila Filho e a representante da empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP solicitou diligência quanto ao balanço patrimonial por alegar que está incompleto. A empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda não foi habilitada pois não apresentou registro dos respectivos responsáveis técnicos conforme item 8.1.6.1 do edital. A empresa Premier apresentou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA sem quadro técnico e vínculos técnicos. Sendo assim, a representante da empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP solicitou ao Presidente da Comissão de Licitação para que fosse realizada diligência junto ao CREA/SC para informações sobre o documento. Em contato telefônico com a colaboradora Sara, foi informado que o quadro técnico é opcional e o responsável técnico é obrigatório. Então foi solicitado informações sobre a condição relatada por e-mail. Assim, mantém-se a inabilitação da empresa até eventual resposta. Diante do contexto, o Presidente da Comissão de Licitação abriu o prazo legal para interposição de recurso a quem tiver interesse. Nada mais a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão que vai assinada pelos presentes.

Leonardo Henrique dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Membro da equipe de apoio

José Paulo Pereira
Membro da equipe de apoio

Licitante

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP